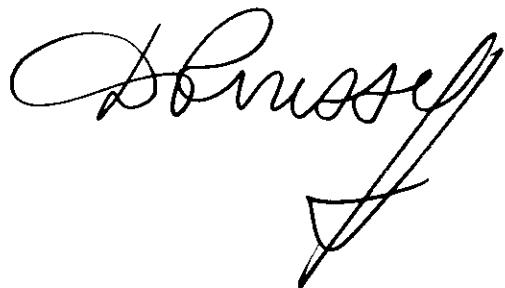


Mensagem nº 402

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, combinado com a Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, relativa à participação brasileira na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL).

Brasília, 23 de setembro de 2011.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "José Serra", is written over a diagonal line. A small checkmark is present at the bottom right end of the line.

ESTADO FEDERATIVO DA REPÚBLICA
DO BRASIL
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
Brasília - DF, 16 de setembro de 2011
Assinatura: [Signature]
Data: 16/09/2011

EMI No 00458 MRE/MD

00001.009753/2011-31

Brasília, 16 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Elevamos à alta consideração de Vossa Excelência minuta de Mensagem ao Congresso Nacional que, em respeito ao disposto na Lei 2.953, de 17 de novembro de 1956, solicita autorização para o envio de navio da Marinha do Brasil, com aeronave orgânica e tripulação de até 300 militares, para integrar, na condição de navio capitânea, a Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL).

2. A UNIFIL foi estabelecida pela Resolução 425(1978) do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Seu mandato original previa as seguintes principais tarefas: certificação da retirada de tropas de Israel do território do Líbano; assistência ao Governo libanês no exercício da autoridade estatal em todo o território sujeito a sua jurisdição; e a garantia da paz e da segurança no sul do Líbano. A Resolução 1701 (2006), adotada após campanha militar israelense, acrescentou ao mandato da Missão, dentre outros deveres, os de apoiar as Forças Armadas libanesas e auxiliar o Governo em matéria de segurança das fronteiras com vistas a evitar o ingresso ilegal de armas ou materiais correlatos. O Conselho de Segurança também decidiu criar uma Força-Tarefa Marítima (FTM) como parte da UNIFIL, em atendimento a solicitação do Governo libanês.

3. A presença da UNIFIL é considerada essencial para a manutenção de ambiente estável na região, e, por esse motivo, ambos os lados têm demonstrado firme interesse na contínua renovação do mandato da Missão. A UNIFIL desempenha relevante papel na interlocução entre o Exército libanês e as Forças de Defesa de Israel (FDI) e, assim, contribui para superar e evitar incidentes e problemas em sua área de atuação.

4. A UNIFIL conta, atualmente, com contingentes de Bangladesh, Belarus, Bélgica, Brasil, Brunei, Camboja, China, Chipre, Dinamarca, El Salvador, França, Macedônia, Alemanha, Gana, Grécia, Guatemala, Hungria, Índia, Indonésia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malásia, Nepal, Níger, Portugal, Qatar, República da Coréia, Sérvia, Serra Leoa, Eslovênia, Espanha, Sri Lanka, Tanzânia e Turquia, totalizando 12.349 militares e policiais e 1.007 funcionários civis. O atual comandante militar é o General espanhol Alberto Asarta Cuevas. O orçamento anual da Missão é de US\$ 545 milhões.

5. A FTM é comandada, atualmente, pelo Almirante Luiz Henrique Caroli, da Marinha do Brasil, assistido, entre outros, por quatro oficiais militares brasileiros, e composta por unidades navais de Alemanha (3 navios), Bangladesh (2 navios), Grécia (1 navio), Indonésia (1 navio) e Turquia (1 navio).

Assinado-CP 20/09/11 10:21

6. A iniciativa reforçaria a liderança brasileira no ambiente marítimo da UNIFIL, daria suporte e autonomia ao Comandante da FTM e contribuiria para a permanência de oficial brasileiro à frente desta última. Em sentido mais amplo, demonstraria o compromisso do Brasil com a promoção da paz no Oriente Médio sob novo mandato das Nações Unidas.

7. Estas, Senhora Presidenta, são as razões que justificariam o encaminhamento da presente minuta de Mensagem ao Congresso Nacional que submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,